



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 391/2022

Guaporé, 17 de outubro de 2022

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de lei nº 104/2022, que  
AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 17 de outubro de 2022.

MENSAGEM Nº 104/2022

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 104/2022**

**EMENTA:       AUTORIZA       SUPLEMENTAR       DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que autoriza a suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal da Agricultura.

Na Secretaria Municipal da Administração os recursos serão utilizados na aquisição de materiais de consumo; na Secretaria de Educação aquisição de equipamentos para o ensino fundamental; na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para manutenção das atividades da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente e desenvolvimento de ações para o atendimento das pessoas que utilizam os serviços sociais; na Secretaria Municipal de Obras e Viação para a manutenção do Aeroporto 14 Bis e do Cemitério Municipal; na Secretaria Municipal de Agricultura para conserto de máquinas rodoviárias e manutenção de estradas vicinais.

A fonte para cobertura da suplementação será o superávit verificado no exercício de 2021, além da redução de dotações orçamentárias que não serão utilizadas até o encerramento do exercício de 2022.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 104/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	0401	Secretaria Municipal da Administração		
		Atividade -2.012-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Administração		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	2.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01-LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento de Ensino		
		Projeto -1.016- Aquisição de Bens Para o Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1061-SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL		
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
		Atividade -2.082-Manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	2.600,00
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
		RECURSO VINCULADO:1195-FMAS REPASSE MUNICIPAL		
		Atividade -2.083-Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	2.500,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1195-FMAS REPASSE MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1201	Departamento de Transportes		
	Atividade -2.104- Manutenção do Aeroporto 14 Bis		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.100,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	1202 Departamento de Serviços Urbanos		
	Atividade -2.110- Manutenção do Cemitério Municipal		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.825,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301 Secretaria Municipal da Agricultura		
	Atividade -2.112-Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	65.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>140.025,00</u></b>

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o superávit verificado no exercício de 2021 no Recurso Vinculado **1061 - SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL** no valor de R\$ 18.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias

	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102 Fundo Municipal de Assistência Social		
	Atividade -2.087-Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família		
3.3.39.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1195-FMAS REPASSE MUNICIPAL		



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

	Atividade -2.092- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.100,00
	RECURSO VINCULADO: 1195-FMAS REPASSE MUNICIPAL		
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202 Departamento de Serviços Urbanos		
	Atividade -2.109-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições	R\$	40.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301 Secretaria Municipal da Agricultura		
	Projeto -1.061-Aquisição de Bens para a Secretaria Municipal da Agricultura		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.925,00
	RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>122.025,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em .....

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico\\_e\\_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município)